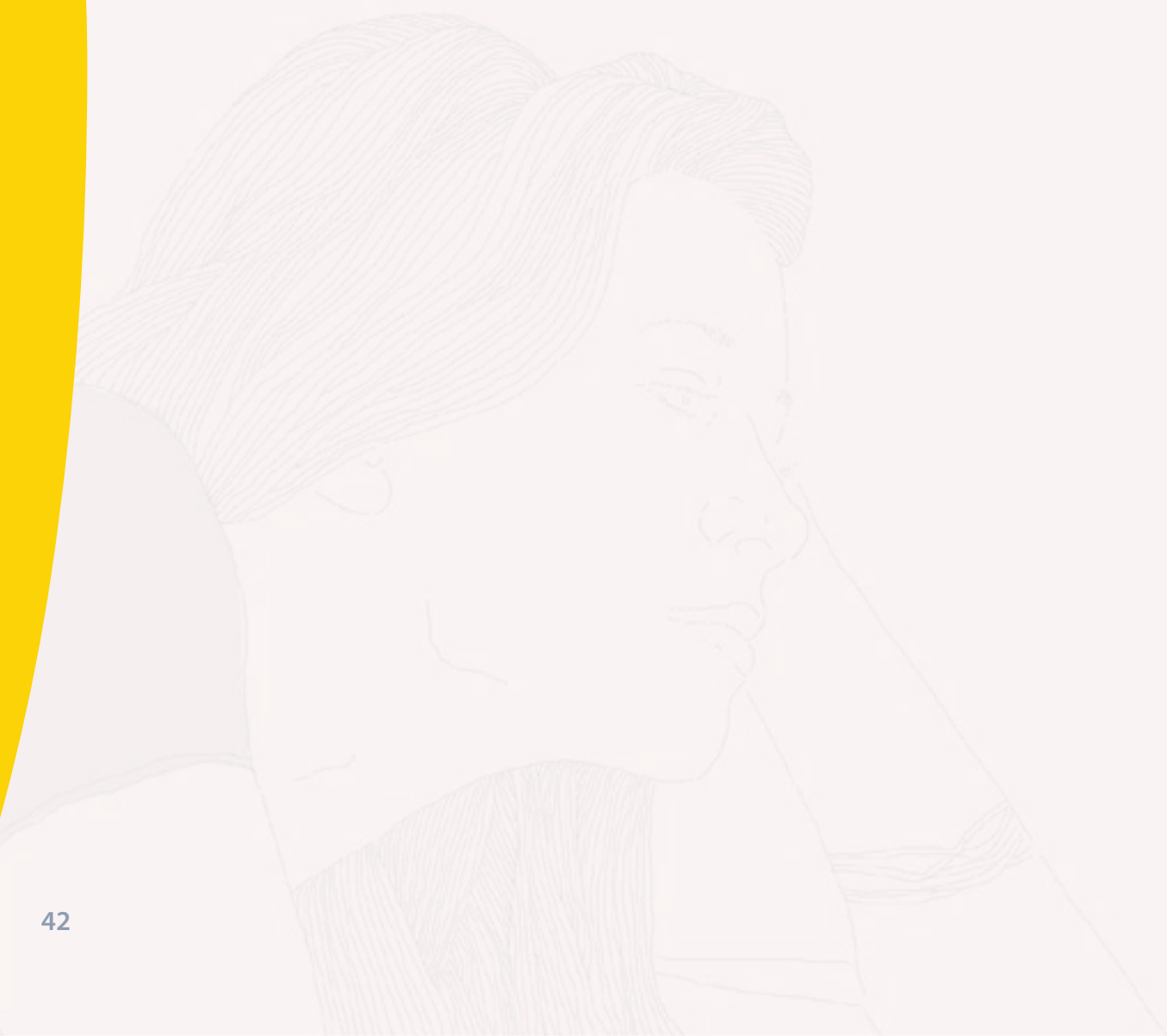


# EVENTOS ESPECIAIS



# AULA MAGNA

O UniBrasil é uma instituição ciosa da qualidade de seus cursos, reconhece a importância da educação de excelência para o desenvolvimento social e econômico brasileiro, e valoriza também as atividades extraclasse. Nesse propósito, costuma convidar para ministrar as Aulas Magnas de seus cursos pessoas de grande relevância e respeitabilidade em suas respectivas áreas, que venham efetivamente a colaborar no processo de formação de seus estudantes.

Aula Magna inicialmente denominava a aula inaugural de um curso superior, a primeira de um período. O termo, superando este significado assume seu papel estrito; o adjetivo “magna” aplica-se a algo de grande importância. Essas aulas, ainda que não guardem necessariamente relação direta com o currículo formal do curso, expressam parte notável de sua essência e filosofia.

# A PROPOSTA DE UM NOVO OLHAR

## PARA A ATUAÇÃO DO OPERADOR DO DIREITO

O presente artigo resume, em linhas gerais, os temas tratados pelo professor Juarez Freitas em sua Aula Magna, proferida em 22 de agosto de 2018, no Curso de Direito e no Programa de Mestrado em Direitos Fundamentais e Democracia, do UniBrasil Centro Universitário. Dentre os temas debatidos pelo Professor, elegeram-se a tratativa da Administração Pública Consensual, invocando novos horizontes para o operador do Direito.

No dia 22 de agosto de 2018, o Curso de Direito e o Programa de Mestrado em Direitos Fundamentais e Democracia do UniBrasil tiveram a honra de receber para proferir sua Aula Magna do segundo semestre, o Prof. Dr. Juarez Freitas, Professor Titular do Mestrado e Doutorado em Direito da PUCRS, Professor Associado de Direito Administrativo da UFRGS, Presidente do Conselho Científico do Instituto Brasileiro de Altos Estudos de Direito Público. Com uma intensa produção que aborda temas como a Sustentabilidade e o Direito ao Futuro, o Direito à Boa Administração e o Exame Crítico da Intepretação Judicial, Juarez Freitas vem se destacando como um dos expoentes do pensamento crítico do Direito Público brasileiro e sua obra lança as bases que deverão orientar a construção de novos paradigmas na gestão pública. Realiza pesquisas com ênfase nas áreas de Interpretação Constitucional e Direito Administrativo; é Codiretor de Tese na Universidade Paris II.

É também consultor e parecerista, destacado jurista de prestígio tanto nacional quanto internacionalmente, autor de dezenas de livros e artigos publicados em periódicos jurídicos de expressão, tendo obras de grande relevância. Nelas, este que é um dos mais eminentes juristas brasileiros, reflete, com elegante profundidade, sobre vários temas e, em particular sobre o Direito ao Futuro, num livro premiado (Medalha Pontes de Miranda, da Academia Brasileira de Letras Jurídicas), no qual incorpora sutis reflexões sobre a pesquisa mundial recente, inclusive sobre a Agenda 2030 dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, com notável consistência e ênfase na dimensão jurídico-política.

O palestrante é defensor aguerrido de um Estado Sustentável, com políticas de longo prazo, orientadas para o bem-estar de gerações presentes e futuras; e preocupado com o impedimento do princípio constitucional da sustentabilidade pelos vícios políticos. Para ele, é premente a necessidade de saber

AUTORAS:

**ADRIANA DA COSTA RICARDO SCHIER**  
PÓS-DOCTORA EM DIREITO,  
PROFESSORA DO CURSO DE DIREITO  
E DO PROGRAMA DE MESTRADO  
EM DIREITOS FUNDAMENTAIS  
E DEMOCRACIA DO UNIBRASIL  
CENTRO UNIVERSITÁRIO

**MARIA CRISTINA CRUZ LIMA**  
BACHAREL EM CIÊNCIAS  
ECONÔMICAS E BACHAREL EM  
DIREITO. MESTRANDA EM DIREITOS  
FUNDAMENTAIS E DEMOCRACIA NO  
UNIBRASIL CENTRO UNIVERSITÁRIO



Juarez Freitas.

dimensionar as diferenças constitutivas das atividades/funções políticas no contexto de ordem democrática e sua projeção de seus signos sobre o ideário de uma sustentabilidade política.

O professor Juarez é conhecedor das ações insustentáveis por parte do Poder Público, bem como a fundamentação e a devida processualização das decisões tomadas nos atos, contratos e procedimentos administrativos, propugnando pela importância da tomada de decisões referente às medidas de prevenção e precaução em zonas de risco de tragédias perfeitamente evitáveis. Ao tratar da temática “Interpretação Constitucional e Avaliação de Impactos das Políticas Públicas”, em sua Aula Magna abordou temas de absoluta relevância para o Direito Administrativo, ao mesmo tempo que estimulou os estudantes à investigação científica.

O renomado Professor enfrentou a problemática hermenêutica jurídica, referindo a necessidade de que seja redesenhada em face de recentes achados científicos sobre o funcionamento da mente humana. Segundo ele, diante de notáveis descobertas, é necessário realizar estudos sobre temas capitais como ilusões cognitivas, vieses, hábitos mentais e (des)enviesamento dos juízos. Para ele, a escolha justa, fruto sempre buscado na interpretação constitucional, deverá pautar-se em critérios tais como (a) a tomada da decisão com suporte em avaliação “ex ante” e multidimensional dos impactos sistêmicos, (b) a nova fundamentação jurídica, com a oferta explícita e congruente de evidências, (c) o tratamento científico de males como a desonestidade e a violência e (d) a resolução, na raiz, dos onerosíssimos conflitos patrocinados pela mentalidade adversarial dominante.



Quanto ao último tópico, o Professor defendeu a necessidade de se buscar uma administração pública consensual. Segundo ele, nos últimos tempos, a Administração Pública no Brasil galgou diversas transformações e passou a enfrentar custos da litigiosidade decorrentes da elevação dos processos judiciais. Para evitar essa litigiosidade, o autor lança ideias-chave que promovem a reconfiguração do Estado-administração em face da litigiosidade.

De fato, para o autor de nada adianta a cultura de hostilidade entre Estado e sociedade, tendo em vista a colisão de princípios regentes das relações da Administração, especialmente da impessoalidade, confiança recíproca, economicidade, eficiência, eficácia, moralidade e dignidade. Além disso, o comportamento do agente do Estado

deve ser autêntico, não de mero “soldado” governativo. Sustentou que, nos entraves das disputas em cascata, que envolvam a Administração Pública, é preciso haver a duração razoável do processo, evitando desgastes advindos de pendências judiciais.

Reforçou que circunstâncias históricas nacionais, como patrimonialismo extrativista e a cegueira dos governantes prejudicaram a produtividade global, conspirando, de modo estridente, contra princípios constitucionais. Neste cenário, defendeu que o avanço está na proteção da tutela do judiciário, para questões privativas e complexas, deixando os demais assuntos para os compromissos administrativos, notadamente inseridos na esfera regulatória.

Relembrou, ainda, que há temas em que não cabe negociar, como soluções consensuais



Marcos Berberi com Juarez Freitas.

ímporas; soluções consensuais desproporcionais; soluções consensuais opacas e refratárias aos procedimentos de controle e autocontrole; soluções consensuais que sufocam conflitos sem resolvê-los; e soluções consensuais que almejam contornar a reserva legal.

Entretanto, sustentou que os acordos idôneos se ajustam ao direito administrativo, quando corroboram com os compromissos eficientes e eficazes, promotores da probidade, desde que não invadam a esfera do indisponível, e sejam comprovadamente benéficos à avaliação de impactos multidimensionais.

Neste tópico, finalmente, o Professor gaúcho ressaltou que é preciso que haja uma postura não adversarial, a busca pela impessoalidade e pelo autocontrole, capacidade de diálogo, da empatia, a

procura por construir saídas honrosas, com ações transparentes e integradas.

Enfrentando ainda outros temas de relevância, os quais não permitem ser abordados diante do recorte do presente artigo, o professor Juarez Freitas concluiu que a manutenção dos compromissos do Estado Democrático de Direito exige que, sem negar a alteridade do sistema jurídico, sejam cultivados hábitos superiores, buscando-se a produção de normas concretas que permitam uma atmosfera propícia ao bem-estar duradouro. ■



Adriana Schier e Juarez Freitas.